



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 2.582, de 10 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função de **MÉDICO RESIDENTE** no Município de Conselheiro Pena.

Art. 2º O médico residente será escolhido mediante processo seletivo realizado por intermédio de edital específico emitido e homologado pela COREME do Respectivo Programa.

Art. 3º A carga horária do médico residente será determinada pelo Programa específico da especialidade seguindo as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Art. 4º O médico residente não terá vínculo trabalhista, celetista, ou de função pública com o Município de Conselheiro Pena para desempenho das atividades de residência médica.

Art. 5º O médico residente fará jus ao recebimento de bolsa do programa Pró-Residência a título de remuneração, custeada pelo Ministério da Saúde, devendo ser cadastrado após homologação de matrícula, ficando a cargo da Comissão de Residência Médica - COREME do respectivo programa efetuar o cadastramento, acompanhamento, transferências, notificação de faltas, comunicação de férias e informação de término da bolsa.

Art. 6º O médico residente fará jus ao recebimento de bolsa complementar por parte do Município de Conselheiro Pena estabelecida em Lei específica.

Art. 7º Os médicos residentes deverão seguir os termos do regimento interno da COREME do respectivo programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena/MG, 10 de Dezembro de 2024.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO

Nadia Filomena Dutra Franca

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **R5E70-P1TEE-9PY2D-EFKGJ-YNP75** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Municipal Nº 2.582, de 10 de dezembro de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/12/2024 10:11:52

Hash Interno: 2mkru4zcinwmsfydudahn5w6pihy5uqdtjqusbko



Chave de Verificação

R5E70-P1TEE-9PY2D-EFKGJ-YNP75

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 10/12/2024 10:33

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **R5E70-P1TEE-9PY2D-EFKGJ-YNP75** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60

